



União dos Jovens e Estudantes do Brasil

Fundada em 07/09/2002

CNPJ: 05.560.938/0001-80

EXONERAÇÃO 019/12

Exonera de acordo com o estatuto da UJE e o regulamento 002/10 e a nomeação 038/12 o Coordenador Geral da Cidade de Resende e contém outras disposições.

Os JOVENS e ESTUDANTES do BRASIL, associados a UJE e representados por sua diretoria EXECUTIVA, dá validade a este ato;

Art. 1º - Fica através deste ato, que é norteado pelo estatuto da UJE e pelo regulamento 002/10 e a nomeação 038/12, EXONERADO DA FUNÇÃO de Coordenador Geral da Cidade de Resende o jovem Ronald Souza Miranda Oliveira Costa.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias após a assinatura deste documento, para que seja apresentada a prestação de contas, relatórios de atividades e de patrimônio da entidade.

Art. 3º - É vedada qualquer disposição contrária.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 20 de Julho de 2012.

**José Tiago de Castro
Presidente**

**Luana Rodrigues de Araújo
Secretária Geral**